



Processo nº 003793/2022– TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de participação de 12(doze) Auditores de Controle Externo deste TCE/RN na ANTC - Associação Nacional dos Auditores de Controle dos Tribunais de Contas do Brasil.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições presenciais de doze (12) Auditores de Controle Externo deste TCE/RN no 5º CONACON conforme consta no Ofício nº 007/2022/AudTCE/RN (ev. 1), que ocorrerá entre os dias 21 a 25 de novembro de 2022 na cidade de Fortaleza-CE. O evento em tela será promovido pela ANTC-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - CNPJ/MF nº 16.812.795/0001-72, no valor individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada inscrição, totalizando de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) sendo uma delas cortesia, relacionados à participação física dos interessados já descritos nestes autos, conforme documentos acostado ao evento 2. É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 7 de novembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 003793/2022– TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de participação de 12(doze) Auditores de Controle Externo deste TCE/RN na ANTC - Associação Nacional dos Auditores de Controle dos Tribunais de Contas do Brasil.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Empenho nº 163/2022-TCE (ev. 39), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 7 de novembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral